



Número: **0000499-28.2019.4.01.3500**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **10ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.540,63**

Processo referência: **0000499-28.2019.4.01.3500**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES (EXEQUENTE)				
ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA. (EXECUTADO)		CLAUDIMEIRE MENDES DA SILVA MOTA (ADVOGADO) GILBERTO BELAFONTE BARROS (ADVOGADO) LIANDRO DOS SANTOS TAVARES (ADVOGADO)		
CAMILA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2131433138	10/06/2024 12:20	AUTO DE PENHORA ONIBUS VOLVO	Documento Comprobatório	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em cumprimento ao r. mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Intimação, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, nos autos do processo nº 0000499-28.2019.4.01.3500 (DNIT X ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA), eu, Oficiala de Justiça Avaliadora, abaixo assinado, dirigi-me à Av. Recife, 1666, Alto da Glória, Goiânia - GO, e lá PROCEDI à penhora do veículo tipo ônibus, espécie passageiro, placa OOE 1870, marca/modelo VOLVO/MPOLO PARADISO R, ano modelo e fab. 2013, cor cinza, a diesel, motor D11287676C1L, 2 eixos, lotação 42 pessoas, potência 330CV, chassi 9BVT2T622DE383377, Renavam 00554535505, em bom estado de conservação. Realizada a penhora, deixei o bem em mãos e poder do Dr. Thiago Humberto de Oliveira Alves, OAB/MG 224011, o qual assumiu os encargos inerentes ao fiel depositário. Nada mais havendo, encerro o presente auto, que vai assinado por mim e pelo depositário.

Lucienne Paes Brito
Oficiala de Justiça Avaliadora
Mat. GO 80.438

Depositário

